



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 2242 Fls. 888
Paula

Ref. Proc: 2242/2021

Ref. TP 109/2021

À comissão Permanente de Licitação

A empresa A MONTEIRO TAVARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME apresentou, em tempo, carta resposta à diligência.

Desta resposta ressalto o trecho do Acórdão 3092/2014 – Plenário, TC 020.363/2014-1, “Dependendo da escolha da estratégia comercial, a empresa pode ser bem agressiva na proposta de preços, relegando a segundo plano o retorno do investimento considerado para o contrato...”.

A empresa A MONTEIRO, atualmente tem dois contratos ativos (em execução), um deles muito próximo da localidade do objeto da TP 109. Esses elementos somados permitem que a administração aceite o preço ofertado como exequível.

Reitero que a conduta da empresa A MONTEIRO tem sido correta, cumprindo prazos e executando de acordo os contratos com a administração.

Diego Gonçalves de Paula
Assessor
Mat.: 4739-2